PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Ofício nº 533/2016-GP

Marabá/PA, 22 de junho de 2016.

EXPEDIENTE
22/06/2016
PRESIDENTE - CMM

A Sua Excelência
MIGUEL GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 11, de 21 de junho de 2016:** "Reestrutura o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, autoriza a gestão associada da prestação dos serviços públicos de saneamento ambiental e dá outras providências", para fins de apreciação por essa Casa Legislativa, visando a colaboração dos Senhores Vereadores para o gerenciamento com responsabilidade deste Município de Marabá.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

Recebi em
22/06/2016
Gerência de Protocolo
Câmara Municipal de Marabá

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa tem por escopo a reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, criada pela Lei Municipal nº 1.237, de 10 de agosto de 1963 e alterada pela Lei Municipal nº 1718, de 23 de setembro de 1963 e autorização da gestão associada dos serviços de água e esgotamento sanitário de Marabá, essas medidas são necessárias, para que o município estabeleça definitivamente a sua política de saneamento básico.

Considerando a necessidade de implantação, da universalização do acesso ao saneamento básico como princípio fundamental estabelecido nas diretrizes nacionais estabelecidas na Lei Federal 11.445/2007;

Considerando de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em áreas que não há a operação da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, em que há alocação de recursos federais, como os Distritos de São Felix e Morada Nova, que é condição *sine qua non* para a sua aplicação a definição de um operador público;

Considerando a área de atuação primordialmente definida neste Projeto de Lei, justifica-se a necessidade da Autarquia Municipal pelo fato que a empresa detentora da Concessão do Serviço destes serviços a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, possuir uma cobertura de apenas 54,91% de abastecimento de água, estando prevista uma ampliação para 70% e no que tange esgotamento sanitário apenas uma previsão de 23,16%, após a alocação de recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) destinado ao setor de saneamento básico;

Considerando que os serviços públicos de saneamento básico, podem ser prestados através de gestão associada da gestão pública municipal juntamente com a Companhia de Saneamento do Pará, conforme assegurado pelo art. 24 da Lei Federal 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA sinalizou positivamente através da Nota Técnica ARNN 001/2016 para a possibilidade de gestão associada para a prestação do serviço de água e esgoto no Município do Marabá.

Contando com a presteza de Vossas Excelências, na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

REESTRUTURA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARABÁ, AUTORIZA A GESTÃO ASSOCIADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas e promover os atos necessários à reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, autarquia de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com sede e foro no Município de Marabá.

§1º. A autarquia integra a administração pública indireta do Município, sendo dotada de autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e organizacional, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições, dentro dos limites previstos nesta Lei, que passará a denominar Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá;

§2º. O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, adotará em sua publicidade institucional a marca AMBIENTAL SANEAMENTO;

§3º. O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá somente poderá ser extinta por meio de lei específica;

Art 2º O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá sucederá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, inclusive seu acervo patrimonial.

Art 3º O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, no desempenho de suas atribuições, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade, celeridade, motivação, isonomia e demais princípios gerais aplicados à administração pública.

Art 4º São competências do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá:

I. Adotar o saneamento ambiental como conceito de saneamento para Marabá e o saneamento integrado como modelo de intervenção das políticas públicas para o setor;

II. Coordenação da elaboração de políticas públicas e a execução de serviços de implantação e manutenção do saneamento básico do Município de Marabá, conforme estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico;

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

III. Manter articulação e coordenar as ações dos diversos órgãos e entidades públicas e privadas com interfaces nos projetos de saneamento ambiental;

IV. Operacionalização e prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito de todo o Município, e em especial nas áreas com serviços precários ou sem atendimento;

V. Execução, direta ou mediante contratação pública, de projetos, serviços e engenharia e de obras relativas à expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e a disposição adequada de resíduos sólidos, inclusive as que são os objetos de convênio ou outro instrumento de cooperação celebrado entre o Município de Marabá e órgãos ou entidades federais ou estaduais;

VI. Prestação de todos os serviços relacionados à operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de aguas pluviais e a disposição adequada de resíduos sólidos;

VII. Atuar como primeira instância administrativa na resolução administrativa nos conflitos entre usuários e concessionários, operadores ou prestadores de serviços;

VIII. Editar os regulamentos e as normas técnico-administrativas relativas a execução de obras e operação dos serviços de sua competência, em especial quando prestados por terceiros;

IX. Mobilizar a população, implantar políticas permanentes de educação sanitária e ambiental, manter a articulação com os canais de participação da sociedade civil;

X. Fiscalizar, regular e monitorar de forma permanente as atividades de saneamento, de forma direta ou através de delegação;

XI. Planejamento e definição das diretrizes da política de serviços saneamento básico de sua competência, sob qualquer regime de contratação;

XII. O exercício de outras atividades ou competências próprias do prestador de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de aguas pluviais e resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Parágrafo único. O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá será responsável pela gestão do patrimônio do Município de Marabá constituído por todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores de propriedade do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de aguas pluviais e resíduos sólidos incluindo-se os bens reversíveis.

Art 5º O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá assumirá de forma imediata a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário

nos distritos de Morada Nova, São Félix, Residenciais Vale do Tocantins, Tiradentes, Jardim do Éden e Cidade Jardim.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de interesse público, o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá também poderá assumir imediatamente a prestação dos serviços públicos nos demais bairros e distritos do Município de Marabá.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art 6º O Serviço de Saneamento Básico de Marabá será composto por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, de provimento em comissão e contrato temporário, conforme anexo I a presente Lei.

§1º. O ingresso nas carreiras para os cargos de provimento efetivo far-se-á sempre mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, em que serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das respectivas atividades.

§2º. O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá deverá convocar concurso para os cargos de provimento efetivo em até 12 (doze) meses após promulgação da presente lei.

§3º. O provimento dos cargos em comissão far-se-á mediante nomeação realizada pelo Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Art 7º Em razão de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, fica autorizada a contratação temporária de servidores públicos conforme quadro 2 do anexo I, até a realização do concurso para provimento dos cargos efetivos.

Parágrafo único. A contratação dos servidores temporários será formalizada e motivada mediante Portaria a ser expedida pelo Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Art 8º Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta para o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, devendo a cessão ser formalizada por meio de portaria do Secretário responsável pelo órgão cedente.

Art 9º A administração do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá será formada pelos seguintes órgãos:

I. Diretoria Presidente;

II. Diretoria de Operações;

III. Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil; e

IV. Diretoria de Expansão.

§1º O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá será nomeado mediante portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Competem à Diretoria Presidente as seguintes atribuições:

I. Representar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá em juízo e fora dele;

II. Dirigir e praticar atos de administração de pessoal no âmbito do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, bem como aplicar penalidades disciplinares, podendo delegar, no todo ou em parte, quaisquer dessas atribuições;

III. Coordenar e supervisionar todas as atividades praticadas pela Ambiental Saneamento, podendo delegar a agentes públicos integrantes do quadro do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, no todo ou parte, as atribuições de sua competência;

IV. Promover, por intermédio dos órgãos da do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, estudos técnicos necessários à captação de recursos externos e supervisionar sua aplicação;

V. Autorizar abertura de licitações públicas e a homologação de seus resultados;

VI. Representar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá na assinatura de convênios, contratos, demais acordos e seus respectivos aditamentos;

VII. Emitir portarias, resoluções e outros atos normativos de sua competência no âmbito das atividades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá;

VIII. Designar, na falta ou impedimento ocasional ou temporário de ocupante de cargo comissionado, o substituto deste;

IX. Articular-se com órgãos públicos e privados, objetivando o conhecimento de planos, programas, projetos e respectivos financiamentos nas áreas de atuação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá;

X. Propor, para aprovação do Chefe do Executivo Municipal os ajustes e alterações na estrutura organizacional da do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, extinguindo ou transformando unidades funcionais.

Parágrafo único. O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá poderá celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas com a finalidade de desenvolver seus trabalhos e atender às necessidades da população.

Art. 11. São órgãos de assessoria integrantes da estrutura da Diretoria Presidência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

I. Assessoria Jurídica;

II. Controle Interno;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

III. Assessoria Técnica de Planejamento;

IV. Assessoria de Tecnologia e Gestão da Informação, e;

V. Assessoria de Compras e Licitações.

Art. 12. As competências, atribuições e responsabilidades dos cargos previstos no Anexo I da presente lei serão definidas pelo Regimento Interno da Autarquia.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS, SUBVENÇÕES E BENS

Art. 13. Constituem receitas destinadas ao custeio das atividades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá:

I. Do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme previsto no art. 14 da Lei Municipal 17.618/2013, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água potável e de esgotamento sanitário, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros;

II. Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III. Do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos das taxas de resíduos sólidos domiciliares, de serviços de saúde e de coleta de entulhes, previsto nos arts. 345, 346, 355 e 390, respectivamente, da Lei Complementar 04/2010, que institui o Código Tributário Municipal, destinado a custear os serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de fruição obrigatória, prestado em regime público ou privado;

IV. Do produto da cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas devendo levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, definido pelas características as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas e o nível de renda da população da área atendida;

V. Da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a **5%** (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao município;

VI. Dos subsídios, auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VII. Os valores repassados ao Município de Marabá por órgãos federais ou estaduais para a realização de obras visando à universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico;

PREFEITURA MARABÁ Carajás Minha cidade, meu futuro

VIII. Dos produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

IX. Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

X. De produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

XI. De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§1º. As receitas previstas no caput deste artigo, deverão obrigatoriamente obedecerá ao previsto no capítulo VI, da Lei Federal 11.445/2007, que trata dos aspectos econômicos e sociais;

§2º. Fica a Diretoria do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver;

§3º. Mediante prévia anuência do Prefeito Municipal, poderá o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e manejo e destinação de resíduos sólidos.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 14. A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

Art. 15. O valor da tarifa será reajustado anualmente com base na variação acumulada disponível dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, nos termos previstos no art. 19 da Lei Municipal 17.618/13.

Art. 16. Se, por qualquer motivo, for suspenso ou encerrado o cálculo do índice acima mencionado, será adotado o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

Art. 17. Na hipótese de os cálculos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA e do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM serem suspensos ou encerrados, novo índice será estabelecido pelo agente regulador no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 18. Os reajustes periódicos, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, de modo a garantir para sua autossuficiência econômico-financeira, deverão ser apreciados e aprovados pelo agente regulador.

Art. 19. É vedado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 20. Aplicam-se ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por lei.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO COMPARTILHADA

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer com o Estado do Pará, por interveniência da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, a gestão associada dos serviços de água e esgotamento sanitário, em conformidade com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, artigo 13 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, artigo 3, II e seguintes da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e artigo 3, d, II da Lei Municipal 17.618, de 24 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico em localidades rurais e de expansão do município, conforme tecnologia apropriada.

Art. 23. Com anuência do Chefe do Executivo Municipal, o Diretor Presidente expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§ 1º. A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o Regulamento dos Serviços Públicos de Saneamento, os Planos Municipais de Saneamento Básico e os de Gestões e o Regimento Interno da Autarquia;

Art. 24. Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art. 25. O Poder Executivo fica a autorizado a realizar os remanejamentos orçamentários necessários, destinado à implantação e manutenção do Serviço de Saneamento Básico de Marabá.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos a partir de 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de junho de 2016.

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO I

DIVISÃO PARA EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

QUADRO 01 - CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR PRESIDENTE – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Aptidão inequívoca para exercício do cargo, aferida pelo agente competente para a nomeação por meio da comprovação de experiência no exercício de atividades de natureza administrativa, financeira, técnica ou exercício de mandato eletivo.
Atribuições	Exercer a direção superior dos Serviços de Saneamento Básico de Marabá referente aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e administrativos.
Remuneração	R$ 9.000,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Certificado, devidamente registrada, de conclusão do curso de nível superior, bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Economia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições	Decidir de maneira fundamentada, sob orientação e supervisão do Diretor-Superintendente, os aspectos técnicos, econômicos e financeiros referentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico; propor normas relativas ao padrão dos serviços, à regulação e à fiscalização técnica; elaborar pareceres e decidir sobre os procedimentos que envolvam matéria tarifária, equilíbrio financeiro do contrato, regulação, fiscalização; supervisionar e fiscalizar os serviços concedidos; elaborar pareceres técnicos sobre conflitos entre usuários e concessionárias; propor a aplicação de penalidades; realizar auditorias, elaborar pesquisas de qualidade do serviço e evolução dos preços de tarifas.
Remuneração	R$ 4.929,69
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
DIRETOR DE OPERAÇÕES – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

Pré-requisitos	Nível Superior: bacharelado em Engenharia Ambiental ou Sanitarista.
Atribuições	Monitorar as atividades de distribuição de água tratada para todo o Município, loteamentos e residenciais; a extensão e manutenção de redes de água; desenvolver e elaborar projetos de saneamento urbano; planejar, coordenar, controlar e administrar as atividades de extensão e manutenção de redes de esgoto; o saneamento urbano, através dos serviços de drenagem de córregos e canais, e a construção e a manutenção de galerias de águas pluviais e as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área. Executar outras funções inerentes ao seu cargo e as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da autarquia.
Remuneração	R$ 4.929,69
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
DIRETOR DE EXPANSÃO – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharelado em Engenharia Ambiental, Sanitarista ou Civil.
Atribuições	Planejar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da Autarquia. Planejar e direcionar os planos de abastecimento municipal. Coordenar o suporte de topografia e cadastro da Autarquia. Coordenar os setores envolvidos nos loteamentos e empreendimento. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, mediante as orientações do presidente.
Remuneração	R$ 4.929,69
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Assessoria de Jurídica – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Nível Superior: Bacharel em Direito
Atribuições	Representar judicial e extrajudicialmente o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, no que lhe couber; exercer funções de consultoria e assessoramento jurídico aos Órgãos Sociais; defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Judiciário; defender a diretoria e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais; proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários; Elaborar e

	dar Parecer em minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá seja parte; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores desta autarquia; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação; desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente cometidas pelo Presidente do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ.
Remuneração	R$ 3.697,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Controle Interno – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Atuariais
Atribuições	Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, promover o cumprimento das normas legais e técnicas, comprovar a legitimidade dos atos de gestão, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar.
Remuneração	R$ 3.697,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Assessoria Técnica de Planejamento – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitarista
Atribuições	Viabilizar as metas, programas e projetos desenvolvidos pelo Diretor Geral e servir de elo de coordenação com as Superintendências, Departamentos e Setores segundo as diretrizes da Autarquia. Agilizar as questões das legislações e pendências ambientais pertinentes a autarquia. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com determinações do Diretor Presidente.
Remuneração	R$ 3.697,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)

Assessoria de Tecnologia e Gestão da Informação – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Nível Superior: Ciências Exatas, Sistemas de Informações, Engenharias, Engenharia da Computação, com notória aptidão inequívoca para exercício do cargo e experiência no exercício de atividades de natureza em desenvolvimento de software e infraestrutura em informática.
Atribuições	Atuar na implantação e administração de sistemas de gerenciamento (ERP's e afins); implementação de projetos de TI, avaliar e identificar soluções de TI, administração e manutenção de website. Gerenciar redes e diretrizes de segurança de comunicação e segurança de dados.
Remuneração	R$ 3.697,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)

Assessoria de Compras e Licitações – Cargo de Confiança Livre Nomeação e Exoneração	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito e com curso de pregoeiro.
Atribuições	Executa as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes.
Remuneração	R$ 3.697,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

QUADRO 02 CARGOS PROVIMENTO EFETIVO/CONTRATO

Operador de ETE	
Pré-requisitos	Nível Médio
Atribuições	Responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto; coordenar e controlar o Sistema de Esgoto; controlar a vazão do Sistema de Esgoto; manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização; manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto; Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.
Remuneração	R$ 1.327,66 + 40% Insalubridade
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	12 (doze)
Operador de ETA	
Pré-requisitos	Nível Médio
Atribuições	Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água; coordenar e controlar a distribuição de água; controlar a qualidade da água a ser fornecida; localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.
Remuneração	R$ 1.327,66
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	12 (doze)
Químico	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharel em Química
Atribuições	Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas no laboratório de análises químicas do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, orientando os técnicos no desempenho de suas funções; acompanhar a qualidade da água tratada através de analises físico-químicas e bacteriológicas; propor novos métodos de monitoramento da qualidade da água, promovendo a melhoria contínua da qualidade das análises e testes realizados no laboratório; controlar estoque de reagentes, vidrarias e equipamentos de laboratório.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Técnico em Laboratório	
Pré-requisitos	Nível Médio profissionalizante na área de técnico em laboratório fornecido por instituição e ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio reconhecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em laboratorista. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.
Atribuições	Executar atividades de laboratório relacionadas a análises da portabilidade da água previsto na PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnostico ou prevenção de doenças; Controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos; Orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Remuneração	R$ 1442,39
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	02 (dois)
Operador de Máquinas Leves	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuições	Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; Operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores; Proceder ao transporte de aterros; Executar serviços de pavimentação; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

	superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçação; Executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações; Comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.
Remuneração	R$ 1.401,11
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	04 (quatro)
Operador de Máquinas Pesadas	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuições	Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; Operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores; Proceder ao transporte de aterros; Executar serviços de pavimentação; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçação; Executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações; Comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que

	possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.
Remuneração	R$ 1.596,05
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	03 (três)
Auxiliar de Operações	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuições	Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, auxiliar de obras de alvenaria e carpintaria; Auxiliar nos serviços de instalação, aplicação e consertos de redes de água e esgoto, adutoras e ramais domiciliares; Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção de pavimento; Executar serviços de limpeza nos floculadores, decantadores e demais dependências da ETA; Auxiliar a executar serviços de urbanização, compreendendo: construção de muros, pintura e outros que se fizerem necessários às edificações da autarquia; Operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário e auxiliar no levantamentos de medições; Executar serviços de cargas e descargas, transporte de materiais em locais determinados; Efetuar limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho; Construir casas de madeira, ceras, armários, caixas para ferramentas e caixaria em geral para concreto; participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo.
Remuneração	R$ 880,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	24 (vinte e quatro)
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental
Atribuições	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos

	objetos. Transmitir recados. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
Remuneração	R$ 880,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	04 (quatro)
Atendente de SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor)	
Pré-requisitos	Nível Médio Completo
Atribuições	Atendimento ao público via telefone, fornecendo informações aos usuários e alimentando os sistemas de cadastro, informações, solicitações e requerimentos a autarquia. Tomar conhecimento das normas, regulamentos e rotinas da autarquia para correta orientação dos usuários. Fornecer e registrar informações, identificar e encaminhar os documentos aos setores correspondentes, conhecimentos do Código de Defesa do Consumidor, do Regulamento dos Serviços Públicos prestados pela autarquia, encaminhamento das ordens de serviços solicitadas pelos usuários e demais tarefas correlatas.
Remuneração	R$ 1.006,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	04 (quatro)
Eletrotécnico	
Pré-requisitos	Nível Médio profissionalizante na área eletrotécnica fornecido por instituição e ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio reconhecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrotécnico. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.
Atribuições	Analisar, acompanhar e fiscalizar obras e empreendimentos; controlar a aplicação de materiais e a medição de serviços técnicos específicos; elaborar orçamentos e quantitativos de materiais; acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e condições de segurança, exigidas na instalação de equipamentos elétricos. Executar inspeção de materiais de saneamento em geral e de materiais elétricos, aplicados em obras dos sistemas de abastecimento de água ou coleta e tratamento de esgoto; desenvolver manuais de especificações técnicas de materiais em geral. Executar manutenção preventiva e corretiva, consertos regulagem e recondicionamento em

	aparelhos/equipamentos; atuar tecnicamente nos projetos de instalações e montagens eletromecânicas e no controle da qualidade de serviços executados; realizar serviços de calibração e aferição de aparelhos/equipamentos. Executar projetos, manutenção em sistemas elétricos, redes estruturadas e de telefonia e controlar a qualidade em instalações elétricas, redes e equipamentos; inspecionar equipamentos e componentes de condicionamento de energia. Executar manutenção em sistemas de automação; desenvolver, executar e controlar as atividades de caráter técnico referente à manutenção e aperfeiçoamento de instalações elétricas de edificações, máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos elétricos, utilizando instrumentos e métodos adequados. Dirigir veículos quando necessário. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.
Remuneração	R$ 1.442,39
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Almoxarife	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuições	Executar, sob orientação, tarefas relativas a almoxarifado, tais como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventario de materiais e equipamentos comprados, observando normas e instruções estabelecidas e necessárias ao desenvolvimento desses trabalhos, para manter estoque em condições de atender às unidades e à demanda. Orientar as atividades dos auxiliares de almoxarifado.
Remuneração	R$ 1.006,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	02 (dois)
Agente de Consumo (leiturista)	
Pré-requisitos	Nível Fundamental Completo
Atribuições	Proceder à leitura periódica dos hidrômetros instalados, utilizando-se dos sistemas adotados pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, de acordo com as normas e regulamentos da Autarquia. Proceder à entrega de contas, notificações, avisos e outros comunicados aos usuários dos serviços de água e esgotos. Efetuar o fechamento ou reabertura das

	ligações prediais de água, quando determinadas por sua Diretoria. Inspecionar as instalações de hidrometria - cavalete e hidrômetro - dos imóveis usuários dos serviços de água, e da mesma forma, observar a normalidade do trecho de superfície do terreno compreendido entre o meio da rua até o local de instalação do cavalete. Efetuar a retirada e a substituição de hidrômetros para aferição e reparo. Conhecer a legislação referente a tributação, às rotinas e aos procedimentos com relação à tarifação do consumo de água e disposição e tratamento de esgotos. Zelar pela ordem e manutenção dos locais e equipamentos de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Remuneração	R$ 1.006,89
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	04 (quatro)
Comprador	
Pré-requisitos	Nível Médio Completo
Atribuições	Realizar cotações de preços de material, equipamento e serviços requisitados, junto a fornecedores; Manter atualizado o cadastro de fornecedores; Comprar maquinarias, equipamentos, materiais, serviços e outras provisões; Analisar pedidos de compras recebidos, verificando fornecedores e condições de negociação; Acompanhar os trâmites do processo de compras e preparar relatórios sobre as atividades do setor; Conhecer e utilizar com desenvoltura o aplicativo utilizado pela Autarquia para as atividades de sua atribuição; Zelar pela ordem e manutenção dos locais e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Remuneração	R$ 1.442,39
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Encanador	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuições	Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros; Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, bem como d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; Localizar e reparar

	vazamento; Fazer ligações de bombas e reservatório de água; Auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
Remuneração	R$ 1.006,89
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	5 (cinco)
Pedreiro	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuições	Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao oficio, bem assim, outras obras afins e correlatas; Verificar com o mestre de obras, características do trabalho a realizar, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material e forma de execução do trabalho; Preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa; Assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; Rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; Realizar trabalhos de manutenção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Primar pela qualidade dos serviços executados; Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de

	interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatório e mestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Remuneração	R$ 1.006,89
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	5 (cinco)
Motorista	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Atribuições	Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Remuneração	R$ 1.401,11
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	05 (cinco)
Engenheiro Segurança do Trabalho	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel em Engenharia de Segurança do Trabalho ou bacharel com especialização em Segurança do Trabalho
Atribuições	Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e

	demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Velar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Engenheiro Eletricista	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharel em Engenharia Elétrica
Atribuições	Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; Estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; Zelar pela conservação e guarda das

	ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Engenheiro Civil	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharel em Engenharia Civil
Atribuições	Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, hidrométricos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; Locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	02 (dois)
Engenheiro Sanitarista	
Pré-requisitos	Nível Superior: bacharel em Engenharia Sanitarista
Atribuições	Compete ao Engenheiro Sanitarista o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, referente a: Sistemas de abastecimento de

	água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); Instalações prediais hidrossanitárias; Saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; Saneamento dos alimentos (Resolução nº. 310, de 23 de julho de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da Lei nº. 5.194, de 24 Dez 1966, art. 27, letra " f "); Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenados adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	02 (dois)
Engenheiro Ambiental	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel em Engenharia Ambiental
Atribuições	Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de

	adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assina laudo técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientações; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Elaborar projetos e estudos referente a pesquisas e análises técnicas necessárias a atualização e implementação do saneamento (tratamento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos) do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais

Número de Cargos	02 (dois)
Técnico em Segurança do Trabalho	
Pré-requisitos	Nível Médio profissionalizante na área de segurança do trabalho fornecido por instituição e ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio reconhecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em segurança do trabalho. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.
Atribuições	Realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do Município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores; Atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem; Analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; Inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança; Supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Remuneração	R$ 1.442,39
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Analista de Sistemas	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel Sistemas de Informações
Atribuições	Desenvolver estudos, programas e sistemas informacionais, utilizando metodologias e técnicas específicas para propor planos e políticas de informatização, dar consultoria e suporte às áreas da autarquia prestadoras de serviços, visando modernizar e apresentar soluções que possam otimizar os seus processos administrativos e gerenciais; subsidiar as decisões da autarquia relacionadas com o uso e emprego

	da informática, através da orientação e fornecimento de dados técnicos que influenciam diretamente neste processo; validar, acompanhar a implantação e sempre que necessário, solicitar suporte para softwares desenvolvidos por terceiros; supervisionar e avaliar o desempenho dos novos programas, do ambiente operacional, de redes e dos serviços executados, adotando ações de aprimoramento; planejar, programar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações de informática; responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados diretamente ou sob sua supervisão técnica, nos termos das normas específicas da área de atuação e da legislação pertinente.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	03 (três)
Assistente Social	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel em Assistência Social
Atribuições	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social, bem como no caso de servidores com doença ocupacional. Elaborar parecer técnico para fins de verificação de carência econômica financeira capaz de fundamentar maiores parcelamentos das dívidas decorrentes do não pagamento de água e outros. Atender o munícipe na ocorrência de enchentes e situações similares, colaborar com campanhas a certames de caráter assistencial, patrocinado pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.
Remuneração	R$ 2. 566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	02 (dois)
Contador	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel em Ciências Contábeis com registro junto ao CRC
Atribuições	Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades;

	Avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; Concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; Escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; Classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; Análise de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas; Organização dos processos de prestações de contas das entidades da administração pública federal, estadual, municipal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; Planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; Atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes as Ciências Contábeis e suas aplicações; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Administrador	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel em Administração de Empresas
Atribuições	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnicoadministrativos, a utilização dos

	recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; Participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos , dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; Analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; Representar tecnicamente o Município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Biólogo	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel em Ciências Biológicas
Atribuições	Executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica,

	Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)
Geógrafo	
Pré-requisitos	Nível Superior bacharel em Geografia
Atribuições	Realizar pesquisa geográfica, determinando o escopo e escala do trabalho, levantamentos de informações de aspectos físicos, humanos e territoriais. Organizar base de dados, processar e interpretar os dados, as representações do território, as fotografias aéreas georreferenciadas, traduzir espacialmente as informações e produzir cartas temáticas gerando resultados. Gerenciar análises estatísticas.
Remuneração	R$ 2.566,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	01 (um)

Assistente Administrativo	
Pré-requisitos	Nível Médio Completo
Atribuições	Desenvolver atividades de execução de técnicas administrativas de nível médio, abrangendo recursos humanos, matérias financeiras, orçamentárias, serviços de digitação com vista ao processamento eletrônico e atividades correlatas nos diversos setores da administração municipal, e atividades correlatas. Efetuar atividades administrativas nas diversas áreas da instituição, elaborando quadros, mapas e relatórios; controles e registros diversos; redigir comunicação internas de assuntos rotineiros; prestar informações para as diversas áreas; arquivar e despachar correspondências e executar serviços de digitação, de acordo com os processos e rotinas estabelecidas, atendendo as necessidades administrativas das áreas.
Remuneração	R$ 961,57
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	6 (seis)

Secretário Executivo	
Pré-requisitos	Nível Médio Completo
Atribuições	Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões; Atender pessoas: Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados; gerenciar informações: Ler documentos; levantar informações; consultar out ros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; Elaborar documentos; redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos ; Controlar correspondência: Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote; Organizar eventos e viagens; Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos); Supervisionar equipes de trabalho: Arquivar documentos: Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática. Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nív el de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Remuneração	R$ 1.006,89
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	02 (dois)
Eletricista	
Pré-requisitos	Nível Fundamental Completo, habilitado em NR-10
Atribuições	Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material

	necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; Executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Remuneração	R$ 1.006,89 + 30% de Periculosidade
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	03 (três)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2016

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LC Nº 101/2000

PROGRAMA DE GOVERNO			
Código: 3.0.00.00.00	Descrição: Despesa Corrente		
AÇÃO			
Código: 3.1.00.00.00	Descrição: Pessoal e Encargos Sociais		
EVENTO			
Criação		Expansão	X Aperfeiçoamento
Descrição: Anexo ao Projeto de Lei nº 11/2016, "Reestrutura o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, autoriza a gestão associada da prestação dos serviços públicos de saneamento ambiental e dá outras providências".			
Vigência – Início: 02/05/2016		Vigência – Término: 31/12/2018	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS (R$)			
Natureza	2016	2017	2018
Pessoal e Encargos Sociais	1.808.018,24	2.712.027,37	2.712.027,37
Material de Consumo			
Serviços de Terceiros			
Obras e Instalações			
Equipamentos			
Serviço/Amortização Dívida			
TOTAL	1.808.018,24	2.712.027,37	2.712.027,37

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	RCL/LOA/LDO/PPA(B)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)%
2016	1.808.018,24	642.730.743,64	0,28
2017	2.712.027,37	674.867.280,82	0,40
2018	2.712.027,37	708.610.644,86	0,38

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA		
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
R$ 1.808.018,24	R$ 292.387.761,82	R$ 655.862.419,95
Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo no orçamento aprovado disponibilidade para o empenho da despesa.		

IMPACTO FINANCEIRO
Os recursos estão disponíveis na fonte acima identificada.

RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO			
CARGOS	2016 (R$)	2017(R$)	2018(R$)
Provimento em Comissão	372.040,78	558.061,17	558.061,17
Provimento Efetivo/Contrato	1.435.977,46	2.153.966,19	2.153.966,19
TOTAL	1.808.018,24	2.712.027,37	2.712.027,37

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Local e Data:	
Marabá, 22 de junho de 2016	Luiz Carlos Pies Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro